



EDITAL CPOS/EFR/CPAN/UFMS Nº 23, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCESSÃO DE BOLSAS CHAMADA CNPQ Nº 50/2024

O COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 64 da Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, **torna pública** a seleção de bolsista em nível de Doutorado, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por finalidade abrir as inscrições, estabelecer critérios de seleção e classificar estudantes de pós-graduação para o recebimento de 01 (uma) bolsa de estudo em nível de Doutorado.

1.2. A atuação do(a)(s) bolsista(s) selecionado(a)(s) estará vinculada ao Projeto Institucional “Apóio à Formação e Pesquisa: Programa de Bolsas para o Desenvolvimento Acadêmico CNPq-UFMS”, aprovado por meio da Chamada CNPq nº 50/2024.

1.3. As bolsas serão implementadas conforme as condições estabelecidas na Chamada CNPq nº 50/2024 – Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 10/09/2025 a 11/09/2025, por meio do envio de documentação ao e-mail ppgef.cpan@ufms.br.

2.2. Os(as) interessados(as) deverão encaminhar os seguintes documentos:

- Declaração de não vínculo empregatício
- Currículo Lattes atualizado.

Parágrafo único. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter o currículo devidamente atualizado na Plataforma Lattes antes da inscrição, em especial quanto ao endereço de e-mail cadastrado, tendo em vista que o comunicado de confirmação da bolsa será enviado pelo CNPq para esse endereço, sendo que a ausência de confirmação poderá resultar na não concessão do benefício.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada pelo Colegiado do Programa, com base nos seguintes critérios:

I – As bolsas de estudo deverão ser priorizadas para os estudantes sem vínculo empregatício, em dedicação exclusiva, que não façam jus a recebimento de vencimentos e não recebam outras bolsas de fomento (IN nº 24/2023 GAB/PROPP/UFMS).

II - Terão prioridades para a concessão de bolsas os discentes inscritos no processo seletivo Edital nº 229/2025 – PROPP/UFMS, nível doutorado PPGEF, na categoria "Ações Afirmativas", sendo considerada a ordem de classificação (maior para o menor).

4. DO RESULTADO

4.1. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá em 12/09/2025.

4.2. Recursos poderão ser interpostos no prazo de dois (2) dias úteis após a publicação do resultado preliminar, mediante envio de justificativa para o e-mail ppgef.cpan@ufms.br.

4.3. O resultado final será divulgado em 17/09/2025, após análise dos recursos, na página do Programa.

5. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

5.1. Uma vez aprovado(a), o(a) discente contemplado(a) deverá aguardar a solicitação formal de implementação da bolsa por parte da secretaria do curso, via processo SEI, endereçado à Secretaria de Regulação e Inovação (SEREI/UFMS), conforme instruções repassadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP).

5.2. A implementação da bolsa estará condicionada à aprovação do processo e à disponibilidade orçamentária e de cotas no âmbito do Projeto Institucional e da Chamada CNPq nº 50/2024.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

6.1. São atribuições do(a) bolsista:

I – dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo Programa de Pós-Graduação;

II – manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;

III – Devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa, ou ser objeto de cobrança administrativa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços, em conformidade com a legislação vigente e as normas institucionais da UFMS.

Corumbá, 10 de Setembro de 2025.

ANDERSON LUIS DO ESPIRITO SANTO



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luis do Espírito Santo, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 10/09/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5883996** e o código CRC **2A0FED7E**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3291-6219

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.002086/2020-01

SEI nº 5883996

